



# DIÁRIO OFICIAL

**Coronel Fabriciano**

Poder Executivo

**ANO 2021**

Coronel Fabriciano, terça-feira, 27 de abril de 2021

Número 1.470

## SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Adesão nº 008/2021 - Processo de Compra nº 164/2021 – A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano torna público que aderiu aderir ao lote 22 da ata de registro de preços nº 027/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 399/2020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para eventual aquisição da Compra Estadual de Medicamentos, através da Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica – Programa Farmácia de Todos – 3º ciclo de abastecimento do ano de 2021. Recursos: Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, do fornecedor: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ao valor global de R\$ 246,90 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Coronel Fabriciano, 27 de abril de 2021. José Pereira. Presidente da CPL.

## EDITAIS

### //EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

ORIGEM	VALOR	DATA DE LIBERAÇÃO
FUNDEB	R\$ 4.639,77	23/04/2021
FUNDEB	R\$ 1.201,84	26/04/2021
FNS-COVID -19	R\$ 480.000,00	26/04/2021

**Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária – SGFO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2021

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, através da **Gerência de Gestão de Pessoas**, convoca os candidatos descritos abaixo, **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020**, para comparecerem a esta Gerência, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a contar da publicação do ato de provimento, munidos dos documentos e resultados dos exames clínicos descritos no edital. O não comparecimento do interessado implicará desistência da convocação.

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
CLEBER ANÍCIO SILVEIRA	SEGURANÇA/ VIGILANTE PATRIMONIAL	36º
MARCILENO VIEIRA	SEGURANÇA/ VIGILANTE PATRIMONIAL	37º

**Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, 27 de abril de 2021.

Elenice Barcelos de Assis Ferreira  
**Gerência de Gestão de Pessoas**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2021

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, por meio da **Gerência de Gestão de Pessoas**, **CONVIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** os candidatos descritos abaixo, com base na lista de classificação do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG EDITAL Nº 01/2020**, para comparecerem a esta Gerência, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a contar da publicação deste edital, a fim de manifestarem interesse na vaga para a qual foram convidados. O não comparecimento do interessado implicará em desistência do convite.

CANDIDATO	CARGO	
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA PACHECO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (IF)	13º

**Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, 27 de abril de 2021.

Elenice Barcelos de Assis Ferreira  
**Gerente de Gestão de Pessoas**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Fabriciano – CMDCA/CF – Ano 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Fabriciano – CMDCA/CF, no uso de suas atribuições legais e fundamentados na Lei Federal Nº 8.069/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o preenchimento da vacância da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA com a seguinte Conselheira:

- I. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – Sandra Pereira de Sousa.

**Art.2º** As comissões citadas passam a ter a seguinte composição:

**I. Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

- a. Governamental Titular - Jadir da Silva Ferreira
- b. Governamental Suplente – Gabriela Cristina Martins Duarte
- c. Governamental Titular Efetivo - Érica Pereira Alves Beltrame
- d. Governamental Suplente Efetivo- Sandra Pereira de Sousa
- e. Sociedade Civil Titular – Carmen Ferraz Barrilao
- f. Sociedade Civil Suplente – Érica Regiane Ferreira
- g. Sociedade Civil Titular - Pollyana Miranda Oliveira
- h. Sociedade Civil Suplente - Romildo Trindade de Souza

**Art. 3º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 27 de abril de 2021.

**Pollyana Miranda Oliveira**  
Presidente do CMDCA/CF

Rua Rubi, nº 63, Coronel Fabriciano/MG, Cep 35171-112  
Telefone: (31) 3846-7733, email: [cmdca@fabriciano.mg.gov.br](mailto:cmdca@fabriciano.mg.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Estado de Minas Gerais

### Decreto 7545 de 27 de Abril de 2021

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.321, de 09 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.700,50 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:**

01.07.05.04.122.0003.1107 - APLICAR RECURSOS REFORMA PROPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F: 275 FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

25.700,50

**Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:**

01.05.05.04.122.0003.2762 - MANTER GERENCIA DE SERVIÇOS E FROTAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F: 109 FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

25.700,50

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Coronel Fabriciano, 27 de Abril de 2021

Marcos Vinicius da Silva Bizarro  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Estado de Minas Gerais

## Decreto 7544 de 27 de Abril de 2021

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.321, de 09 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.148,89 (Cento e Setenta e Três Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:**

01.08.10.08.244.0005.2020 - MANTER BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - REC ORDINÁRIO			
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	<b>F: 406</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	2.200,00
01.09.04.12.366.0029.2406 - MANTER EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FEB40			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>F: 542</b>	<b>FR:119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLIC</b>	1.557,49
01.14.10.10.301.0030.2793 - MANTER ATENÇÃO BASICA A SAUDE			
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	<b>F: 852</b>	<b>FR:159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA</b>	23.231,65
01.14.10.10.303.0030.2789 - MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	<b>F: 873</b>	<b>FR:159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA</b>	804,46
01.14.21.10.302.0030.2791 - MANTER ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>F: 919</b>	<b>FR:159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA</b>	115.505,36
01.14.21.10.302.0030.2813 - REGULAR E CONTROLAR MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<b>F: 947</b>	<b>FR:102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊN</b>	19.878,34
01.14.31.10.302.0030.2794 - MANUTENÇÃO DA UPA			
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	<b>F: 995</b>	<b>FR:159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA</b>	5.106,74
01.16.02.04.122.0003.2838 - MANTER GERENCIA CONSULTIVA DE PREVENÇÃO			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 1092</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	2.164,85
01.16.03.04.122.0003.2839 - MANTER GERENCIA DE SUPORTE E CONTROLE DE ATIVIDADES DA PGM			
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>F: 1110</b>	<b>FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	2.700,00

**Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:**

01.08.01.08.122.0005.2778 - MANTER GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA PRACA CEU			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 326</b>	<b>FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	2.200,00
01.09.04.12.366.0029.2406 - MANTER EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FEB40			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 541</b>	<b>FR: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APL</b>	1.557,49
01.14.10.10.301.0030.2793 - MANTER ATENÇÃO BASICA A SAUDE			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 849</b>	<b>FR: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTE</b>	23.231,65
01.14.10.10.303.0030.2789 - MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 870</b>	<b>FR: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTE</b>	804,46
01.14.21.10.302.0030.2791 - MANTER ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>F: 919</b>	<b>FR: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊ</b>	19.878,34
01.14.30.10.302.0030.2806 - MANTER SISTEMA HOSPITALAR			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>F: 969</b>	<b>FR: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTE</b>	115.505,36
01.14.31.10.302.0030.2794 - MANUTENÇÃO DA UPA			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 992</b>	<b>FR: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTE</b>	5.106,74
01.16.01.04.122.0003.2837 - MANTER GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 1076</b>	<b>FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	2.164,85
01.16.03.04.122.0003.2839 - MANTER GERENCIA DE SUPORTE E CONTROLE DE ATIVIDADES DA PGM			
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>F: 1103</b>	<b>FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	2.700,00



**Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Coronel Fabriciano, 27 de Abril de 2021.**

**Marcos Vinicius da Silva Bizarro**  
**Prefeito Municipal**